

LEI Nº. 2.478/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O PAULISTANO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Paulistano Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.122.499/0001-75, Estatuto Social protocolado sob o nº. 16.765 no livro A-4 e registrado sob o nº. 2.277 no livro A-11 em 09 de março de 1999 no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de dezembro de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ